



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PERDOES  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:4726 /2022  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3279 / 2021

CONSIDERANDO:

Abertura de Superávit do exercício de 2021 de acordo com o art. 5° da Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 3279 de 21/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO		
02.03		SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS		
02.03.01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0406		ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
04.122.0406.1006		AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR		
<b>4.4.90.52.00</b>		<b>078 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>22.343,68</b>
	2.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		22.343,68
04.122.0406.2022		MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA		
<b>3.3.90.39.00</b>		<b>088 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>23.334,23</b>
	2.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		23.334,23
<b>3.3.90.93.00</b>		<b>089 Indenizações e Restituições</b>		<b>1.282,86</b>
	2.24.00	<i>Outras Transf Convênios/Repasses União</i>		1.282,86
02.06		SECRETARIA DE SAUDE		
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10		SAUDE		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE		
10.301.1002.2119		MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG		
<b>3.3.93.39.00</b>		<b>151 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>64.801,50</b>
	2.02.00	<i>Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		64.801,50
10.301.1012		SAUDE MENTAL		
10.301.1012.2047		MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL		
<b>3.3.90.30.00</b>		<b>170 Material de Consumo</b>		<b>2.334,50</b>
	2.55.00	<i>Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		2.334,50
02.07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.07.01		DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12		EDUCAÇÃO		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1201		ATEND.ENS.FUNDAMENTAL		
12.361.1201.2051		MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>3.3.90.93.00</b>		<b>223 Indenizações e Restituições</b>		<b>78.914,72</b>
	2.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		78.710,08
	2.22.00	<i>Transf.Gov.Fed. Conv e Rep.Vinc</i>		204,64
02.07.05		DEPARTAMENTO DE TURISMO		
23		COMERCIO E SERVIÇOS		
23.695		Turismo		
23.695.2302		PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO		
23.695.2302.1019		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES TURISMO		
<b>3.3.90.39.00</b>		<b>258 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>110.000,00</b>



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PERDOES  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:4726 /2022  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

	2.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	110.000,00
02.08		SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS	
02.08.01		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
15		URBANISMO	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.1504		PARQUES E JARDINS	
15.452.1504.1044		CONSTRUCO REMODELACAO PRACAS	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>297</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>75.000,00</b>
	2.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	75.000,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 378.011,49</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.  
Por Superavit Financeiro:

R\$

378.011,49

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 1 DE JULHO DE 2022

---

HAMILTON RESENDE FILHO  
CPF: 214.274.536-91  
PREFEITO MUNICIPAL